

14/02/2040 (15 anos), no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril 202.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264098

PORTARIA Nº. 335/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1979/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01560EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1510/2025, publicada no D.O.E. de 13 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, CINTHYA DA CRUZ MARTINS, no cargo de Professor PF20.DTR-I, 1ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 115.923-2D, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 7.859,12 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo o artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.915,60 (sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos) mensais.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264099

PORTARIA Nº. 336/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2335/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.04499EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2250/2023, publicada no D.O.E. de 15 de setembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEPROR, ALMIR ASTERIO CARVALHAL, falecido em 10/06/2023, no cargo de Engenheiro Agrônomo com equivalência remuneratória ao cargo de Engenheiro, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 050.398-3F, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 12.587,85 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 12.587,85 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a CLARA AKIKO ODA CARVALHAL, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c",

item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264102

PORTARIA Nº. 327/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.00872EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEAD, GERSON DAS CHAGAS DUARTE, falecido em 15/01/2026, no cargo de Auxiliar Operacional - 1ª Classe, Referência E, matrícula nº. 009.645-8E, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.764,18 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.764,18 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a MARIA LARCI BARROS DUARTE, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264103

PORTARIA Nº. 338/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2186/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01337EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1153/2025, publicada no D.O.E. de 15 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCIEIDE ALVES DOS SANTOS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 144.789-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.521,27 (três mil, quinhentos e vinte e um reais vinte e sete centavos), mensais.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264104